PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei n° 77/2024
EMENTA: Dispões sobre o conjunto de ações e campanhas de conscientização e combate ao capacitismo nas escolas do Município de Pato Branco.
AUTOR: Joecir Bernardi - PSD
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26 de abril de 2024.
RELATOR: Romulo Faggion

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei apresenta uma iniciativa importante para o Município de Pato Branco ao instituir ações e campanhas de conscientização e combate ao capacitismo nas escolas. O capacitismo, definido como a discriminação contra pessoas com deficiência, persiste devido a estereótipos arraigados que subestimam suas capacidades e potencialidades. A proposta visa não apenas educar estudantes e profissionais da educação, mas também sensibilizar toda a sociedade sobre essa questão fundamental de inclusão e respeito aos direitos individuais.

A relevância desta legislação é respaldada por dispositivos legais vigentes, como a Constituição Federal, que atribui competência aos municípios para tratar de questões de interesse local, especialmente no que tange à promoção de igualdade e acessibilidade para pessoas com deficiência. Além disso, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e outros instrumentos normativos garantem direitos fundamentais e exigem ações concretas para a integração social plena desses cidadãos.

A proposta do vereador se alinha com diretrizes internacionais e nacionais, reforçando a necessidade de políticas públicas que não apenas assegurem direitos básicos, como educação e saúde, mas também promovam a inclusão e o respeito à diversidade. A implementação desta lei não acarretará ônus ao Executivo Municipal, conforme previsto, e representa um passo significativo na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Portanto, com base nos argumentos apresentados e na conformidade com os princípios constitucionais e legais, recomenda-se favoravelmente à aprovação e implementação do Projeto de Lei nº 77/2024.

Assinado por 5 pessoas: ROMULO FAGGION, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, RODRIGO JOSÉ CORREIA, RAFAEL CELESTRIN e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F082-EEA7-A63F-33C7 e informe o código F082-EEA7-A63F-33C7

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria encontra-se em consonância com a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o projeto de lei segue a normal tramitação.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, e após a análise de todos os documentos anexados a este Projeto de Lei n° 77/2024, opto por exarar parecer **FAVORÁVEL**.

IV - CONCLUSÃO -

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores Claudemir Zanco - PL, Rodrigo José Correia - União Brasil e Lindomar Rodrigo Brandão - PP, e Rafael Celestrin - PSD conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 24 de junho de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n° 77/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: ROMULO FAGGION, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, RODRIGO JOSÉ CORREIA, RAFAEL CELESTRIN e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F082-EEA7-A63F-33C7 e informe o código F082-EEA7-A63F-33C7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F082-EEA7-A63F-33C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 24/06/2024 16:31:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 24/06/2024 16:42:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 24/06/2024 17:01:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 24/06/2024 17:06:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 24/06/2024 17:16:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F082-EEA7-A63F-33C7